



CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SILVARES

Organismo de Utilidade Pública

Rua dos Carvalhais, nº 4 - Silvares - 4835-412 Guimarães

Relatório e Contas de 2018

Introdução

ANO DE 2018

No cumprimento do preceito legal e estatutário de prestação de informação, apresenta-se o Relatório e Contas relativo ao ano de 2018.

No presente relatório procede-se à

- Análise dos aspetos mais significativos dos proveitos e dos custos.
- Explicitação dos níveis de execução conseguidos.
- Análise da situação financeira, do ponto de vista patrimonial, considerando os mapas de Balanço e Demonstração de Resultados.

1-Descrição dos aspectos mais significativos do exercício 2018:

O exercício de 2018 apresenta face ao exercício anterior, uma diminuição de cerca de 5,6% dos proveitos e uma diminuição dos custos de cerca de 4,5%.

QUADRO I
COMPARAÇÃO DOS PROVEITOS E DOS CUSTOS (Valores (euros))

	2018	2017	VARIAÇÃO	%
PROVEITOS	63.088,84	66.857,95	-3.769,11	-5,6%
CUSTOS	63.586,17	66.612,64	-3.026,47	-4,5%

Os subsídios atribuídos pela Câmara Municipal de Guimarães (CMG), foram de 27.500,00 euros distribuídos da seguinte forma:

- 1.000,00 euros destinados à cultura.
- 26.500,00 euros destinados à área social.

Os subsídios atribuídos pelo INATEL, foram de 150,00 euros distribuídos da seguinte forma:

- 150,00 euros destinados à área social.

Este ano tivemos um decréscimo nas receitas do Bar (24.855 euros em 2018, face aos 34.749 euros em 2017).



CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SILVARES

Organismo de Utilidade Pública

Rua dos Carvalhais, nº 4 – Silvares – 4835-412 Guimarães

A atividade do Rancho Folclórico, bem como outras atividades desenvolvidas para angariação de fundos, originaram receitas em valores que eram expectáveis.

A execução orçamental foi superada na rubrica das receitas, apesar da diminuição significativa das receitas do bar, tivemos um aumento significativo dos subsídios da Câmara Municipal de Guimarães e de outros rendimentos.

Os custos foram superiores ao orçamentado, devido à aquisição de concertinas e outro equipamento para a Escola Social.

O resultado final do ano ficou-se por um saldo positivo no valor de 5.788,29 euros, antes de depreciações, valor demonstrado nas peças financeiras.

Análise e Estrutura do Balanço

O Balanço (Anexo I) é a expressão da relação existente entre o Ativo, o Passivo e os Fundos Próprios, ou o documento que expressa a situação patrimonial de uma empresa, em dado momento.

Da análise comparativa e evolutiva entre 2018 e 2017 destacam-se as seguintes conclusões:

- Imobilizações

O agrupamento das Imobilizações apresenta um valor líquido de 112.694,25 euros, representando em termos relativos 98% do ativo líquido.

Não existem dívidas a terceiros, exceto as decorrentes da atividade normal da Instituição. Não existem dívidas a Instituições Bancárias.

Demonstração dos resultados por natureza

A atividade do Centro, quando observada na ótica dos custos e proveitos por natureza (Anexo II) permite a seguinte sistematização:

Os Resultados Operacionais foram de € 497,33 euros negativos, quando no ano anterior totalizaram 873,37 euros negativos.

Os Resultados Financeiros são nulos.

Os **Resultados Líquidos** do exercício de 2018 são negativos no valor de € 497,33 euros.



CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SILVARES

Organismo de Utilidade Pública

Rua dos Carvalhais, nº 4 - Silvares - 4835-412 Guimarães

As demonstrações financeiras e o balanço foram elaborados em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e apresentam de forma verdadeira a situação financeira e patrimonial do CSCD Silvares.

ANEXO AO BALANÇO E ÀS DEMOSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

As notas às contas respeitam à ordem estabelecida na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL), sendo de referir que os números não identificados não têm aplicação por inexistência ou irrelevância de valores ou situações a reportar.

Outras informações consideradas relevantes: Os rendimentos obtidos pelo CSCD SILVARES encontram-se isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas nos termos do artigo 10º do código do IRC, excepto quanto aos rendimentos de natureza comercial capitais e mais-valias, que se encontram sujeitos a tributação.

Propõem-se à Direcção que solicite autorização à Assembleia para aplicação dos resultados em Resultados Transitados.

Silvares, 22 de março de 2019

A Direcção

Contabilista Certificado nº 39425

Lirola
SE
Liseta Fidalgo Vaz
Adriano Cardoso Rodrigues
Paula Isabel Rodrigues Freitas

Jasleuila

Silvares, 22 de março de 2019

A Assembleia Geral

SE Henrique
Sandra
Raquel
Henrique Dias Silva
Raquel Manuela Oliveira Silva
Sandra Manuela Freitas Martins Carvalho